

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 – CASAL  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h e 00min, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada para a continuação da sessão pública referente a Licitação Presencial nº 01/2025 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil e tributária junto a área contábil da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo SEI E:19620.0000015848/2023 vinculado ao Processo Administrativo SEI E:19620.0000012784/2024. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos, Dayselanea Correia de Oliveira Silva; Equipe de Apoio, Suely da Costa Barbosa Pedrosa, Equipe de Apoio, Kyvia Virginia Bahamondes Murta, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12.06.2025, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15.04.2025, fls. 110 e também publicado no site da CASAL na mesma data – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) – permitindo o acesso via internet dos interessados. Não houve o comparecimento do representante legal de nenhum dos licitantes. A Assessora abriu a sessão informando que a Gerente de Contabilidade, Adriana de Góes Dias, emitiu parecer aprovando a proposta comercial e habilitando na parte técnica a **MACIEL CONSULTORES S/S**, pois a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos no edital. Dando sequência, o membro técnico de contabilidade, Cícero Azevedo Damasceno, emitiu parecer habilitando na parte jurídica e econômico-financeira, a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, uma vez que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos no edital. Com base nos pareceres técnicos, a Assessora da ASLIC declarou como vencedora da Licitação a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, com proposta no valor global anual de R\$ 397.560,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais). A assessora abriu o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 15, subitem 15.2 do edital. O prazo recursal terá início no dia 04/12/2025 e término em 11/12/2025. A assessora observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br). Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Suely da Costa Barbosa Pedrosa e por todos os presentes. Maceió, 03 de Dezembro de 2025, às 15h e 10 min.

*Dayselanea Correia de O. Silva*  
Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Assessora da ASLIC/CASAL

*Suely da Costa Barbosa Pedrosa*  
Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Equipe de Apoio/CASAL

*Kyvia Virginia Bahamondes Murta*  
Kyvia Virginia Bahamondes Murta  
Equipe de Apoio/CASAL